



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita aprimorar os mecanismos de avaliação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, de forma a obter informações sistematizadas sobre a percepção dos usuários quanto ao atendimento recebido nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica 24h e demais serviços de saúde do Município de Nova Santa Rita/RS.

Atualmente, faz-se necessário fortalecer a obtenção e o acompanhamento de informações relacionadas à satisfação dos usuários, permitindo identificar eventuais dificuldades, pontos de melhoria e aspectos positivos dos serviços disponibilizados. A ausência de informações contínuas, organizadas e consolidadas sobre a experiência dos usuários pode dificultar o acompanhamento da qualidade do atendimento e o planejamento de ações de aprimoramento.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de estabelecer mecanismos eficientes e permanentes para coleta, organização, análise e acompanhamento das manifestações dos usuários, possibilitando a geração de informações confiáveis que subsidiem a gestão na avaliação dos serviços, na identificação de necessidades e na tomada de decisões.

A medida busca contribuir para o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos de saúde, o fortalecimento da gestão baseada em informações e a melhoria da qualidade do atendimento oferecido à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 419/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- d) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA;

- a) Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;





HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

Para presente contratação será necessário observar ainda:

A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

Será admitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares relacionados ao objeto, especialmente aqueles referentes ao desenvolvimento, disponibilização, manutenção ou suporte do software, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução e pelo perfeito funcionamento do objeto.

A subcontratação não poderá abranger a parcela principal do objeto nem resultar na transferência integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que permanecerá responsável perante a Administração por todos os serviços, produtos, prazos, garantias e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza, o valor e os riscos da contratação, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA e das garantias aplicáveis aos produtos e serviços fornecidos.

Será permitida a participação de consórcios.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





Para a definição do quantitativo estimado, foi realizado levantamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS que possuem atendimento, circulação ou contato direto com o público e que apresentam potencial necessidade de utilização de mecanismos permanentes de avaliação da satisfação dos usuários.

Foram consideradas as unidades atualmente existentes, bem como a nova Unidade Básica de Saúde (UBS Califórnia), cuja implantação ampliará a estrutura de atendimento do Município. O levantamento resultou na identificação de 13 (treze) unidades, sendo: 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde – UBS, 01 (uma) nova UBS Califórnia, 01 (um) CAPS, 01 (uma) Farmácia Básica, 01 (uma) Academia de Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades, 01 (uma) UPA 24h e 01 (um) Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o quantitativo foi estabelecido considerando, como critério, 01 (um) equipamento por unidade, possibilitando a padronização da coleta de informações e o acompanhamento da satisfação dos usuários e/ou do público atendido nos diferentes pontos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 13 (treze) equipamentos.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, tendo sido definidos exclusivamente para subsidiar o planejamento da contratação, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos equipamentos, que serão solicitados de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, observadas as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores unitários e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Totem de chão interativo para pesquisa de satisfação.	UN	13	R\$ 3.959,50	R\$ 51.473,50
Valor Total					R\$ 51.473,50

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de implantar um sistema eletrônico para avaliação da satisfação dos usuários dos serviços de saúde, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis capazes de atender à demanda de forma eficiente, contínua e economicamente vantajosa, sendo identificados os seguintes cenários:

I. Aquisição de Totens de Chão Interativos para Pesquisa de Satisfação, com tablet integrado, por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços;

II. Contratação de empresa especializada para disponibilização da solução em regime de locação ou prestação de serviços;

III. Utilização de formulários impressos para realização das pesquisas de satisfação.

Solução 01 – Aquisição de Totens por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

A aquisição dos equipamentos por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como alternativa mais adequada por se tratar de bem comum, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas.

Esse modelo permite que a Administração realize as aquisições conforme sua necessidade, proporcionando maior eficiência no planejamento das contratações, padronização dos equipamentos entre





as unidades de saúde, redução da necessidade de novas licitações para cada aquisição e maior flexibilidade na execução orçamentária.

Além disso, a aquisição de equipamentos próprios garante autonomia à Administração e possibilita a adoção de solução tecnológica que minimize ou elimine custos recorrentes de licenciamento, manutenção ou assinaturas, contribuindo para a redução do custo total de propriedade durante a vida útil da solução.

Solução 02 – Contratação de Empresa Especializada (Locação ou Prestação de Serviços)

Foi analisada a possibilidade de contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos e do sistema em regime de locação ou prestação de serviços. Entretanto, essa alternativa apresenta menor vantajosidade para a Administração, em razão da existência de custos recorrentes decorrentes de mensalidades, licenças ou manutenção contratual, além da dependência contínua do fornecedor para a utilização da solução e do risco de interrupção do serviço ao término do contrato.

Solução 03 – Utilização de Formulários Impressos

A utilização de formulários impressos para pesquisa de satisfação também foi considerada. Contudo, essa alternativa apresenta limitações operacionais, tais como maiores consumos de papel e insumos de impressão, necessidade de armazenamento físico, lançamento manual das informações, maior possibilidade de erros na consolidação dos dados e demora na geração de indicadores gerenciais, tornando o processo menos eficiente e menos sustentável quando comparado às soluções eletrônicas.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de Totens de Chão Interativos para Pesquisa de Satisfação, com tablet integrado e software de gerenciamento com licença gratuita pelo período mínimo de 12 (doze) meses (podendo ser estendido para 24 ou 36 meses, se a sua estimativa de preço comportar), contados a partir do recebimento definitivo, por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 51.473,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços médios;

A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;

Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas diligências destinadas à obtenção de referências de preços compatíveis com o objeto pretendido, consistente na contratação de solução composta por totens interativos destinados à realização de pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços municipais de saúde, incluindo os respectivos equipamentos, sistema/plataforma de pesquisa e demais funcionalidades previstas no Termo de Referência.

Inicialmente, foram realizadas pesquisas em bases públicas de preços e sistemas oficiais, incluindo o LicitaCon, buscando identificar contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública que apresentassem características semelhantes ao objeto em questão.

Paralelamente, foram realizadas consultas diretamente a empresas especializadas no fornecimento de totens interativos e soluções para pesquisa de satisfação, mediante encaminhamento de solicitações formais de orçamento por correio eletrônico. As cópias dos e-mails encaminhados aos fornecedores, bem como as respostas recebidas, encontram-se devidamente juntadas aos autos, demonstrando as diligências realizadas pela Administração para obtenção de referências de mercado.





Apesar das diversas tentativas realizadas, somente 02 (dois) fornecedores apresentaram propostas comerciais em condições de serem utilizadas para fins de estimativa do valor da contratação.

No decorrer da pesquisa, foi localizada, por meio do sistema LicitaCon, contratação com objeto que apresentava determinadas características semelhantes ao pretendido. Contudo, após análise quanto à compatibilidade das especificações, condições e características da contratação, a referência não foi considerada adequada para composição do valor estimado, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Compras Públicas (SMCP), constante nos autos.

Ressalta-se, ainda, que o valor identificado na referida contratação se apresentou substancialmente superior aos valores obtidos diretamente junto aos fornecedores consultados, ultrapassando em mais de 100% os valores apresentados nas propostas utilizadas na presente pesquisa. Tal circunstância reforçou a necessidade de análise quanto à sua compatibilidade com o objeto e às condições efetivamente pretendidas pela Administração, não sendo recomendável sua utilização como parâmetro de preço sem que houvesse correspondência suficiente entre os objetos e as condições comerciais.

Dessa forma, a Administração não se limitou à obtenção de apenas duas propostas, tendo realizado diligências junto a diferentes fornecedores e efetuado pesquisa em bases públicas, inclusive no LicitaCon, conforme documentação constante dos autos. A impossibilidade de obtenção de maior número de referências decorreu da própria especificidade do objeto e da ausência de outras referências consideradas adequadas e compatíveis com a contratação pretendida.

Assim, considerando as diligências realizadas, a documentação comprobatória das solicitações encaminhadas aos fornecedores, a ausência de referências públicas consideradas adequadas para utilização na composição do preço e a manifestação da Procuradoria-Geral do Município quanto à referência localizada no LicitaCon, justifica-se, excepcionalmente, a utilização das 02 (duas) propostas comerciais válidas obtidas diretamente junto a fornecedores especializados para fins de definição do valor estimado da contratação.

Diante do exposto, entende-se devidamente justificada a utilização excepcional de 02 (duas) referências de preços para a composição do valor estimado da presente contratação. Considerando que os valores apresentados pelos dois fornecedores se mostraram próximos entre si e compatíveis com o objeto e as condições da contratação, foi adotada a média aritmética dos dois valores obtidos como parâmetro para definição do valor estimado da contratação. A metodologia adotada busca conferir maior razoabilidade e representatividade ao preço de referência, evitando que eventual particularidade de uma única proposta determine isoladamente o valor estimado, permanecendo toda a documentação comprobatória das diligências realizadas e dos preços obtidos anexada aos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de Totens de Chão Interativos para Pesquisa de Satisfação, com tablet integrado e sistema informatizado para realização e gerenciamento de pesquisas, destinados à coleta eletrônica da percepção dos usuários, possibilitando o armazenamento, a consolidação e a análise das informações coletadas, bem como a geração de relatórios e indicadores que subsidiem o acompanhamento e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados.

A solução contempla o fornecimento de Totem de chão, tipo pedestal, com tablet integrado, destinado à realização de pesquisas de satisfação dos usuários, coleta de avaliações, enquetes e demais formulários eletrônicos, fornecido novo, completo e em perfeito funcionamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, após análise das características do objeto e do mercado fornecedor, entende-se que a contratação em item único é a alternativa mais adequada.

A contratação compreende o fornecimento de Totem de Chão Interativo para Pesquisa de Satisfação, composto por estrutura metálica, tablet integrado, software de gerenciamento, infraestrutura elétrica, instalação, configuração e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução. Embora seus componentes possam ser individualmente adquiridos, o funcionamento adequado da solução depende da compatibilidade e integração entre hardware, software e demais elementos.

Durante o levantamento de mercado, foi analisada a disponibilidade de fornecedores e a possibilidade de aquisição dos componentes de forma separada. Verificou-se a existência de empresas capazes de fornecer a solução integrada, bem como a possibilidade de subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares, especialmente aqueles relacionados ao software, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA perante a Administração.

O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidades entre os componentes, dificuldades de integração e suporte técnico, aumento dos custos administrativos relacionados à fiscalização e gestão contratual, além de dificultar a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas de funcionamento da solução.

Ressalta-se que a opção pelo item único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar a adequada integração e funcionamento da solução. As especificações foram definidas com base nas necessidades da Administração e nas características disponíveis no mercado, sem indicação de marca ou modelo específico, permitindo a participação de diferentes fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos, inclusive mediante subcontratação parcial, quando admitida neste Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a análise de mercado realizada, a natureza integrada do objeto, a necessidade de compatibilidade entre seus componentes e a possibilidade de subcontratação parcial de serviços complementares, conclui-se que a contratação em item único é tecnicamente adequada e economicamente justificável, preservando a competitividade do certame, a responsabilidade de uma única contratada pela solução e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar, além da seleção da proposta mais vantajosa para o Município, a implantação de uma solução tecnológica eficiente para coleta, organização e análise das informações referentes à satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde.

Busca-se aprimorar os mecanismos de avaliação da qualidade do atendimento prestado nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica 24h e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a obtenção de dados confiáveis que auxiliem na identificação de oportunidades de melhoria e no aperfeiçoamento contínuo dos serviços ofertados à população.

A utilização de totens interativos permitirá maior agilidade na aplicação das pesquisas, redução do uso de formulários impressos, otimização do processamento das informações coletadas e geração de indicadores gerenciais, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e orientada por dados.

Adicionalmente, pretende-se garantir maior padronização dos processos de avaliação, facilidade de utilização pelos usuários, redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida da solução e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde.





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aspecto Ambiental	Possível Impacto	Medidas Mitigadoras
Consumo de energia elétrica	Aumento do consumo de energia durante a operação dos equipamentos.	Exigir equipamentos com baixo consumo energético, recursos de economia de energia e desligamento automático quando configurável.
Utilização de componentes eletrônicos	Geração de resíduos eletrônicos (REEE) ao final da vida útil do equipamento.	Exigir que os equipamentos atendam às normas ambientais aplicáveis e que o fabricante ou fornecedor oriente sobre o descarte ambientalmente adequado dos componentes eletrônicos.
Embalagens	Geração de resíduos provenientes das embalagens de transporte.	Priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis e orientar para a destinação adequada dos resíduos gerados.
Consumo de papel	Redução do uso de formulários impressos para pesquisas de satisfação.	Utilização de sistema eletrônico de coleta de dados, diminuindo o consumo de papel, impressão e armazenamento físico de documentos.
Vida útil do equipamento	Descarte prematuro em razão de baixa durabilidade.	Exigir equipamentos de qualidade, garantia mínima e possibilidade de atualização do software, contribuindo para o prolongamento da vida útil do bem.
Manutenção	Geração de resíduos decorrentes da substituição de peças e componentes.	Priorizar equipamentos que permitam manutenção corretiva e substituição de componentes, evitando a troca integral do equipamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 11 de setembro de 2026.

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16a0f2c438a>

